ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Ferreira da Cunha nº 410 - Vila Diamantina - Camapuã - MS - CEP 79.420-000 - Tel.: (0xx67)286-1275

LEI Nº 1.199, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir área para regularização do Patrimônio de Santa Tereza e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Senhor Domingos Malaquias uma área de terras no total de 4,0 ha (quatro hectares), a ser desmembrada da matrícula nº 15.699 do Cartório de Registro de Imóveis de Camapuã, objetivando a regularização do perímetro urbano do Patrimônio de Santa Tereza.

Art. 2° O valor total da aquisição da área objeto desta Lei é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 12 de dezembro de 2001.

Prefeito Municipal de Camapuã

